



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.057, DE 6 DE MAIO DE 2021.

Altera dispositivos do Decreto nº 25.364, de 1º de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I, as alíneas “d”, “e” e “h” do inciso II, todos do art. 1º do Decreto nº 25.364, de 1º de setembro de 2020, que “Nomeia e/ou ratifica membros do Grupo Ocupacional Transitório - GOT, de coordenação do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, e revoga os Decretos nº 16.694, nº 16.879, nº 22.044 e nº 22.939.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I - Coordenador-Geral: Hueriqui Charles Lopes Pereira;

II -

d) Fábio França dos Santos;

e) Lidiane da Silva Martins;

h) José Francisco Araújo Saraiva.” (NR)

Art. 2º Ficam exonerados:

I - a contar de 25 de fevereiro de 2021, do cargo de Coordenadora-Geral, Julie Messias e Silva;

II - a contar de 1º de março de 2021, da Equipe Técnica e de Apoio, João Raphael Gomes da Silva Oliveira e Marco André de Siqueira Cavalcanti; e

III - a contar de 31 de março de 2021, da Equipe Técnica de Apoio, Irving Borges Vitorino.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros:

I - a contar de 26 de fevereiro de 2021, o Coordenador-Geral, Hueriqui Charles Lopes Pereira;

II - a datar de 2 de março de 2021, os membros da Equipe Técnica e de Apoio, Lidiane da Silva Martins e José Francisco Araújo Saraiva; e

III - a contar de 1º de abril de 2021, o membro da Equipe Técnica e de Apoio, Fábio França dos Santos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/05/2021, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016660414** e o código CRC **ECF62B8C**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0028.401982/2019-63

SEI nº 0016660414